



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

São José do Barreiro, 24 de agosto de 2020.

OF.GP. N.º 67/2020

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, resposta dos requerimentos n.º
58, 59, 60, 61, 62 e 63/2020, com todos documentos em anexo, conforme solicitado
no Ofício n.º 041, desta Casa Legislativa.

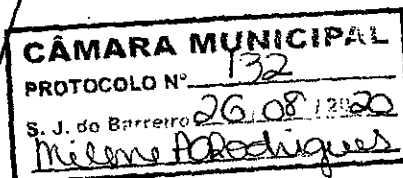
Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Milene Ap. de C. Rodrigues
Serviços Gerais
Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

São José do Barreiro, 25 de agosto de 2020.

REF: Requerimento n.º 62/2020

Excelentíssimo Senhor,

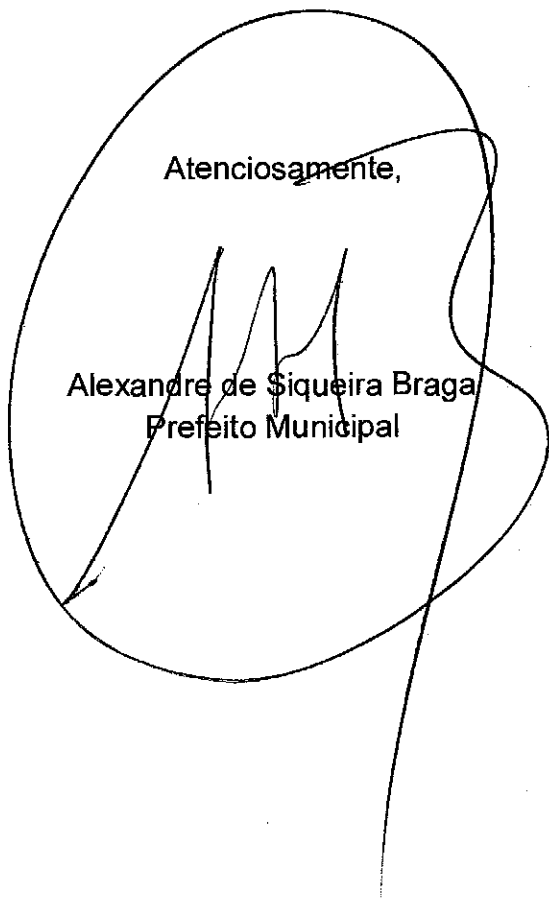
Em resposta ao requerimento n.º 62/2020, informo à Vossa

Excelência, que:

1 – Sim. Cópia em anexo.

2 – Cópia em anexo.

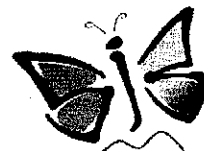
Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO Nº 075/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Bento Teixeira, 45, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9, CPF. 310.444.358-01, residente e domiciliado nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a Empresa **DAVI MAIA DE OLIVEIRA – ME**, portadora do CNPJ nº **05.484.655/0001-04**, com sede a Avenida Fortunato Lobão, nº 200 A, centro, São José do Barreiro – SP, CEP 12.830-000, representada pelo seu titular **DAVI MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 306.372.768076, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O objeto do presente contrato é o **LOCAÇÃO DE 2 TENDAS 5M X 5M E 65 GRADIS DE CONTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO: A vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado conforme Lei vigente;

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** o valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pagos até o 10º dia útil mediante apresentação de nota fiscal.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 4.ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA: A locadora se obriga a fornecer os itens compostos no objeto deste contrato e instala-los conforme solicitações do setor responsável.

CLÁUSULA 5.ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA: É de obrigação da locatária, realizar os pagamentos na data ajustada, ou seja, até o décimo dia útil subsequente ao vencido após o recebimento da nota fiscal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
05	01	3.3.90.39.00.00.0.01.312
05	01	3.3.90.39.00.00.0.02.310
05	01	3.3.90.39.00.00.0.05.303

CLÁUSULA 7ª – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Bananal, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Barreiro, 30 de junho de 2020.

LOCATÁRIA – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADORA – DAVI MAIA DE OLIVEIRA – ME
DAVI MAIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.

CPF.

Nome:

RG.

CPF.

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/Ai	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO																
2910	G			24/07	13.500,00	0,00	9.000,00	9.000,00	4.500,00	33658	10.305.0011	0.01.312 (0312)	2.041	263	3.3.90.39.00.00.00.00	808745 - DAVI MAIA DE OLIVEIRA ME
DESPESA EMPENHADA PARA LICITAÇÃO DE 2 TENDAS 5M X 65 E																
GRATIS DE CONTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE																
COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.																

Total da Entidade: 13.500,00 0,00 9.000,00 9.000,00 4.500,00

Total do Período: 13.500,00 0,00 9.000,00 9.000,00 4.500,00

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 24/08/2020

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Luiz Alberto D'Ávila
Contador - 1SP-192015/O-1